



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/03/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	30	UN	80,00	2.400,00
2	Cabo de rede CAT6, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporte tráfego de rede gigabit 10/100/1000, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu,	600	M	2,80	1.680,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	24 AWG, capa externa em PVC não propagante à chama.				
3	Canaleta Perfurada 2000x50x50 com divisória dupla PVC branca.	200	UN	43,00	8.600,00
4	Cartucho de tinta novo original colorido nº -21 preto	50	UN	112,00	5.600,00
5	Cartucho de tinta Original HP 22 (Color)	50	UN	124,00	6.200,00
6	Cartucho de tinta Original HP 60 (Color)	50	UN	158,00	7.900,00
7	Cartucho de tinta Original HP 60 (Preto)	50	UN	129,00	6.450,00
8	Cartucho de tinta Original HP 662 (Color)	50	UN	58,00	2.900,00
9	Cartucho de tinta Original HP 662 (Preto)	50	UN	45,00	2.250,00
10	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)	50	UN	149,00	7.450,00
11	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)	50	UN	108,00	5.400,00
12	Cilindro para cartuchos laserjet HP CB435A/CB436A, compatível com impressora laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/M1120/M1522.	15	UN	45,00	675,00
13	Cilindro para cartuchos laserjet HP Q2612, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.	10	UN	45,00	450,00
14	Conectores Cat6 Femea	50	UN	18,00	900,00
15	Conectores Cta6 Macho	150	UN	4,50	675,00
16	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	UN	39,00	780,00
17	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	10	UN	368,00	3.680,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	10	UN	442,00	4.420,00
19	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	05	UN	948,00	4.740,00
20	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	10	UN	260,00	2.600,00
21	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	05	UN	555,00	2.775,00
22	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	05	UN	420,00	2.100,00
23	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	05	UN	510,00	2.550,00
24	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	05	UN	776,00	3.880,00
25	Hub USB, mínimo 4 portas	10	UN	62,00	620,00
26	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	10	UN	32,00	320,00
27	Memoria 2GB DDR800, velocidade: 800mhz, padrão: DDR2 Arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequencial & interleave), memória sem frequência: DDR	20	UN	250,00	5.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.100.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	800 PC2-6400, quantidade de pinos: 240.registro (No ECC), memória (Synchronous DRAM).				
28	Memoria 4GB DDR16, velocidade: 1600mhz, padrão: DDR3, arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequencial & interleave), memória frequência: DDR 1600 PC3-112800, quantidade de pinos: 240. sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM).	20	UN	276,00	5.520,00
29	Monitor 18,5", tamanho da tela: 18,5", padrão: LED, resolução máxima 1366x768 pixels, conexões: D-sub.	10	UN	549,00	5.490,00
30	Monitor 20", tamanho da tela: 20", padrão: LED, resolução máxima 1600 x 900 pixels, conexões: D-sub, DVI.	10	UN	799,00	7.990,00
31	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	50	UN	45,00	2.250,00
32	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	05	UN	855,00	4.275,00
33	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	10	UN	427,00	4.270,00
34	Pendrive 16GB, capacidade de armazenamento: 16GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows	20	UN	65,00	1.300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.				
35	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	UN	99,00	1.980,00
36	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	30	UN	45,00	1.350,00
37	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	UN	89,00	1.780,00
38	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	UN	79,00	1.580,00
39	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H61, slots para memória mínimo: 4, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 2, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 4 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	05	UN	762,00	3.810,00
40	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H81, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	10	UN	487,00	4.870,00
41	Processador 1150P, frequência	04	UN	1.350,00	5.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	de processamento mínimo: 3.2GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4.				
42	Processador 1150P, frequência de processamento Mínimo: 3.4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4.	06	UN	975,00	5.850,00
43	Recarga de toner 12A, 35A, 36A, rendimento médio 1000 páginas.	50	UN	85,00	4.250,00
44	Rolo de borracha PCR para cartuchos CB435A/CB436A/CE285A, compatível com impressoras laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/M1120/M1522.	15	UN	49,00	735,00
45	Rolo de borracha PCR para cartuchos Q2612A, compatível para impressora laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.	10	UN	49,00	490,00
46	Rolo magnético ou mag roller - HP CB435A / CB436A / CE285A, composição rolo, buchas e mola, compatível com impressoras laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/M1120/M1522.	15	UN	49,00	735,00
47	Rolo magnético ou mag roller - HP Q2612A, composição: rolo, buchas e mola, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.	10	UN	39,00	390,00
48	Roteador Wireless, indoor, taxa	10	UN	210,00	2.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	de transmissão wireless de 300Mbps, Funções: Access Point, Client, Universal / Repetidor WDS, Wireless Bridge, 3 portas lan, 1 porta wan.				
49	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	02	UN	775,00	1.550,00
50	Switch mínimo 8 portas com suporte a 10/100mbps, integração de redes 10baset e 100basetx.	10	UN	95,00	950,00
51	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	50	UN	59,00	2.950,00
52	Toner compatível 12A, compatibilidades impressoras HP laserjet M1005 MFP/1010/1015/1018/1020/1022/M1319 MFP/3015/3020/3030/3050/3052/3055, rendimento médio de 1500 páginas, peças de alta qualidade.	30	UN	95,00	2.850,00
53	Toner compatível 35A 36A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1005/P1006/M1120/M1120N/1522N/M1522NF/P1505/P1505N, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.	40	UN	95,00	3.800,00
54	Toner compatível 85A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1102w M1132 M1212 M1130, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.	40	UN	89,00	3.560,00
TOTAL					175.070,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
700	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
990	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000107
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2670	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **23/03/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2018.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 177.360,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. /2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V			
02	600	M	Cabo de rede CAT6, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporte tráfego de rede gigabit 10/100/1000, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, capa externa em PVC não propagante à chama.			
03	200	UN	Canaleta Perfurada 2000x50x50 com divisória dupla PVC branca.			
04	50	UN	Cartucho de tinta novo original colorido nº -21 preto			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

05	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 22 (Color)			
06	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Color)			
07	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Preto)			
08	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Color)			
09	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Preto)			
10	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)			
11	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)			
12	15	UN	Cilindro para cartuchos laserjet HP CB435A/CB436A, compatível com impressora laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505 /M1120/M1522.			
13	10	UN	Cilindro para cartuchos laserjet HP Q2612, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022 /1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.			
14	50	UN	Conectores Cat6 Femea			
15	150	UN	Conectores Cta6 Macho			
16	20	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.			
17	10	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).			
18	10	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).			
19	05	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			(OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).			
20	10	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.			
21	05	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".			
22	05	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".			
23	05	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"			
24	05	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"			
25	10	UN	Hub USB, mínimo 4 portas			
26	10	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.			
27	20	UN	Memoria 2GB DDR800, velocidade: 800mhz, padrão: DDR2 Arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequencial & interleave), memória sem frequência: DDR 800 PC2-6400, quantidade de pinos: 240.registro (No ECC), memória (Synchronous DRAM).			
28	20	UN	Memoria 4GB DDR16, velocidade: 1600mhz, padrão: DDR3, arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequencial & interleave), memória frequência: DDR 1600			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			PC3-112800, quantidade de pinos: 240. sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM).			
29	10	UN	Monitor 18,5", tamanho da tela: 18,5", padrão: LED, resolução máxima 1366x768 pixels, conexões: D-sub.			
30	10	UN	Monitor 20", tamanho da tela: 20", padrão: LED, resolução máxima 1600 x 900 pixels, conexões: D-sub, DVI.			
31	50	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.			
32	05	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.			
33	10	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.			
34	20	UN	Pendrive 16GB, capacidade de armazenamento: 16GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.			
35	20	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.			
36	30	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.100.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

37	20	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex			
38	20	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex			
39	05	UN	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H61, slots para memória mínimo: 4, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 2, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 4 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.			
40	10	UN	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H81, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.			
41	04	UN	Processador 1150P, frequência de processamento mínimo: 3.2GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4.			
42	06	UN	Processador 1150P, frequência de processamento Mínimo: 3.4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4.			
43	50	UN	Recarga de toner 12A, 35A, 36A, rendimento médio 1000 páginas.			
44	15	UN	Rolo de borracha PCR para			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			cartuchos CB435A/CB436A/CE285A, compatível com impressoras laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505 /M1120/M1522.			
45	10	UN	Rolo de borracha PCR para cartuchos Q2612A, compatível para impressora laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022 /1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.			
46	15	UN	Rolo magnético ou mag roller - HP CB435A / CB436A / CE285A, composição rolo, buchas e mola, compatível com impressoras laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505 /M1120/M1522.			
47	10	UN	Rolo magnético ou mag roller - HP Q2612A, composição: rolo, buchas e mola, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022 /1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.			
48	10	UN	Roteador Wireless, indoor, taxa de transmissão wireless de 300Mbps, Funções: Access Point, Client, Universal / Repetidor WDS, Wireless Bridge, 3 portas lan, 1 porta wan.			
49	02	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.			
50	10	UN	Switch mínimo 8 portas com suporte a 10/100mbps, integração de redes 10baset e 100basetx.			
51	50	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.			
52	30	UN	Toner compatível 12A, compatibilidades impressoras HP			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			laserjet M1005 MFP/1010/1015/1018/1020/1022 /M1319 MFP/3015/3020/3030/3050/3052 /3055, rendimento médio de 1500 páginas, peças de alta qualidade.			
53	40	UN	Toner compatível 35A 36A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1005/P1006/M1120/M1120N/15 22N/M1522NF/P1505/P1505N, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.			
54	40	UN	Toner compatível 85A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1102w M1132 M1212 M1130, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
700	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
990	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000107
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2670	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....
.....